

PENSIONISTAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de **1º de julho de 2022**, o reajuste salarial de **5% (cinco por cento)**, objetivando a recomposição da perda do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e efetivados do quadro permanente de Pessoal do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 2º Fica autorizado aos Servidores definidos conforme caput do artigo 1º, a concessão do percentual de **9% (nove por cento)**, a partir de janeiro de 2023, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária, vinculada a realização de estudo de impacto.

Art. 3º As regras estabelecidas na presente lei aplicam-se aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:98F36420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL – IMPREV E O SENHOR OSCAR FERREIRA DOS
SANTOS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL – IMPREV E O SENHOR OSCAR FERREIRA DOS
SANTOS.

CONTRATO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.776/2022. Contrato formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para a Locação do Imóvel de propriedade do Senhor Oscar Ferreira dos Santos, localizado na Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL,

destinado ao funcionamento da sede do Regime Próprio de Previdência Social de Arapiraca-AL.

DAS PARTES: Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, CNPJ: 10.573.381/0001-51 e o Senhor Oscar Ferreira dos Santos, CPF nº 026.819.354-15.

DO OBJETO: locação do imóvel de propriedade do Senhor Oscar Ferreira dos Santos, localizado na Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, destinado ao funcionamento da sede do Regime Próprio de Previdência Social de Arapiraca-AL.

DO VALOR: como pagamento do aluguel, o **LOCATÁRIO** se obrigará a pagar a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**, referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, perfazendo um valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, no exercício de 2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos do **Programa de Trabalho: 21.23.04.272.3030.6053 – Atividades Administrativas da Unidade Gestora - IMPREV, Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa física, fonte 005000003, do orçamento para o exercício financeiro de 2023.**

DA VIGÊNCIA: a presente locação terá o lapso temporal de validade pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 01 de janeiro de 2023 e findar-se no dia 31 de dezembro de 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Bento de Barros, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – Locatária, Oscar Ferreira dos Santos – Locador e Klebson Clementino da Silva – Gestor do Contrato.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BF18E91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 4296/2022, que tem como objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados do Município de Arapiraca, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessador (chip), de aceitação para aquisição de combustível (diesel s10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 12 de janeiro de 2023.

Arapiraca - AL, 05 de janeiro de 2023

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F288BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
17996/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA E A EMPRESA CONY ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO